



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 2.991

DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2015, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Quatá, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 Lei Municipal nº 2.831/2013 de 25 de Setembro de 2013 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015, Lei Municipal nº 2.876/2014 de 25 de junho de 2014, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2015, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+) SUPLEMENTAÇÕES		R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL	
	MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA	
12.361.0012.2025		
(247) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil	1.500,00
(248) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	2.000,00
(251) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
(252) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
12.361.0012.1006	INVESTIMENTOS QSE	
(254) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
12.361.0012.2026	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(264) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	16.000,00
(265) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(269) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
(270) 3.3.90.39.00	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
12.306.0012.2031		MERENDA ESCOLAR	
(312) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	18.000,00
12.365.0013.2032	.0013	ENSINO INFANTIL	
(336) 3.3.90.30.00		MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
	01	Material de Consumo	3.500,00
12.365.0013.2034		MANUTENÇÃO DE CRECHES	
(348) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	6.000,00
(350) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
(351) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
(352) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	36.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	145.500,00

Art. 3º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

(-)	ANULAÇÕES		R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO		
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
.0012	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.244.0012.2082	UNIFORMES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL		
(498) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	4.890,00
12.361.0012.1006	INVESTIMENTOS QSE		
(253) 4.4.90.51.00	05	Obras e Instalações	8.990,00
12.361.0012.2035	MANUT. JARDINS ESCOLARES		
(272) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	999,00
12.361.0012.1060	INVESTIMENTOS FUNDEB 40%		
(276) 4.4.90.52.00	05	Equipamentos e Material Permanente	970,00
12.361.0012.2027	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (60%)		
(277) 3.1.90.04.00	05	Contratação por tempo determinado	67.863,00
(278) 3.1.90.05.01	05	Salário Família	999,00
12.306.0012.2031	MERENDA ESCOLAR		
(315) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	999,00
.0013	ENSINO INFANTIL (40%)		
12.365.0013.2064	FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (60%)		
(295) 3.1.90.13.00	05	Obrigações Patronais	5.000,00
(296) 3.1.91.13.00	05	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	10.000,00
12.365.0013.2065	FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (40%)		
(299) 3.1.90.13.00	05	Obrigações Patronais	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(303) 3.3.90.36.00	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
(305) 4.4.90.52.00	05	Equipamentos e Material Permanente	22.290,00
12.244.0012.2082		UNIFORMES ESCOLARES - ENSINO INFANTIL	
(499) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	2.500,00
12.365.0013.2032		MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
(331) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	15.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			145.500,00

Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2015.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 20 de outubro de 2015.

Luciana Guimarães Alves Casaca
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa